



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município: Porto União/SC

Órgão Demandante: 3ª/9ºBBM

Objeto: Serviços de Pintura Interna e Externa do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União

Responsável: 2º Sgt BM Leandro Schneider – Logística da 3ª/9º BBM

Data: 28 de agosto de 2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União identifica a necessidade de alteração do padrão visual e de manutenção corretiva em sua infraestrutura predial, por meio da execução de serviços de pintura interna e externa. A demanda decorre do dever institucional de manter as edificações em condições adequadas de conservação, salubridade e funcionalidade, garantindo ambiente compatível com as atividades operacionais e administrativas, bem como com o adequado atendimento à comunidade.

Considerando a inexistência de mão de obra especializada e de materiais apropriados para execução direta dos serviços, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, devidamente capacitada e dotada de recursos técnicos e materiais que assegurem a qualidade, segurança e economicidade na execução dos trabalhos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao dever da Administração Pública de zelar pela conservação do patrimônio público e assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento à população. Integra o planejamento estratégico do CBMSC, voltado à melhoria das condições operacionais e à valorização da infraestrutura das unidades.

A execução dos serviços de pintura contribui para a preservação do prédio, melhoria do ambiente laboral e qualidade no atendimento à comunidade, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de pintura interna e externa do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, localizado na Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, CEP 89.400-000, contemplando a adequação ao novo padrão visual institucional, em conformidade com o Manual de Edificações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (Anexo II).

Item 01 – Pintura Interna (1.650 m²)

- Compreende a execução de pintura em paredes, tetos e superfícies internas do prédio, seguindo os padrões estabelecidos no Manual de Edificações (Capítulo 2 – COR e item 4.4 – Portas internas);



- Fornecimento de materiais (tinta acrílica semibrilho premium, massas, primers, pincéis, rolos, lixas e demais insumos necessários);
- Proteção de móveis, pisos e instalações;
- Preparo adequado das superfícies (lavagem, lixamento e correção de imperfeições);
- Fechamento de rachaduras e buracos;
- Aplicação de fundo preparador;
- Aplicação mínima de duas demãos de tinta acrílica semibrilho premium de primeira linha, nas cores branco neve, areia ou verniz natural, conforme padrões oficiais;
- Pintura de portas internas em areia, branco neve ou verniz, conforme o Manual;
- Descarte adequado dos resíduos e limpeza final;
- Cumprimento das normas de segurança, com fornecimento de EPIs.
-

Item 02 – Pintura Externa (750 m²)

- Compreende a execução de pintura das paredes, platibandas, fachadas, aberturas e demais áreas externas do prédio, observando os requisitos do Manual de Edificações (itens 4.1, 4.2 e 4.3);
- Fornecimento de materiais (tintas acrílica semibrilho premium de alta durabilidade, massas, primers e insumos necessários);
- Proteção das áreas adjacentes, esquadrias e portões;
- Preparo das superfícies externas (lavagem, correção de fissuras e trincas);
- Aplicação de fundo preparador;
- Aplicação mínima de duas demãos de tinta acrílica semibrilho premium de alta resistência às intempéries;
- Pintura da fachada no padrão Cinza Crômio (NCS 1701-Y21R), com roda-teto Vermelho Segurança (NCS 1083-Y91R) e faixa inferior Verde Bandeira do Estado (NCS 0771-G44Y), conforme dimensões estabelecidas no Manual;
- Pintura de elementos arquitetônicos salientes (reservatórios, escadas, platibandas, torres e estruturas de concreto) em vermelho;
- Pintura de portas externas em vermelho ou verniz, conforme o material;
- Inclusão da logomarca do CBMSC, inscrição “EMERGÊNCIA 193” e bandeira do Estado, conforme proporções padronizadas;
- Descarte adequado de resíduos e limpeza final;
- Cumprimento das normas de segurança, com fornecimento de EPIs;
- A execução dos serviços deverá atender rigorosamente ao disposto neste Termo de Referência e às especificações do Manual de Edificações do CBMSC (Anexo II), documento integrante deste processo licitatório para todos os fins de direito.
-

Exigências da Contratada:

- Disponibilizar mão de obra especializada e qualificada tecnicamente;
- Lavagem e preparo das superfícies;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM / 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR (Porto União)

- Fechamento de rachaduras e buracos;
- Aplicação de fundo preparador;
- Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto;
- Cumprir normas de segurança, fornecendo EPIs, treinamentos e condições adequadas de trabalho;
- Executar diretamente os serviços contratados, sendo vedada a subcontratação;
- Proteção de móveis, pisos e instalações;
- Aplicação mínima de duas demãos de tinta;
- Uso de tinta acrílica semibrilho premium de alta durabilidade nas superfícies externas;
- Descarte adequado de resíduos e limpeza final;
- Cumprir as exigências para o uso de andaimes, segundo a NR-18;
- Apresentar laudo técnico para trabalho em altura e em andaimes, devendo este ser assinado por engenheiro habilitado (com registro no CREA) para emissão de Laudo Técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Observação: Os documentos poderão ser substituídos, em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Apresentação do balanço patrimonial e índices contábeis, conforme art. 69 da Lei 14.133/21.

Prazo de Entrega:

- Os materiais e serviços deverão ser entregues/prestados pela licitante no endereço indicado pela contratante em até 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar da emissão da respectiva ordem de compra.



Classificação:

- Contratação deve atender aos princípios constitucionais da Administração Pública (legalidade, eficiência, economicidade e continuidade), bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Modalidade de Licitação:

- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico para intenção de registro de preços, pelo critério de **“MENOR PREÇO POR LOTE”** nos termos dos artigos 6º, inciso XLVI, 17º, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Habilitação e Documentação:

- Comprovação de atuação em ramo compatível com o objeto;
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD);
- Apresentação da documentação exigida no edital, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades tem por finalidade definir o volume de materiais e serviços necessários para a execução da pintura interna e externa do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, permitindo um planejamento adequado e a correta formulação do processo licitatório, de acordo com a padronização da Entidade prevista no Manual de Edificações e Memorial Descritivo, os quais foram considerados conforme a Tabela SINAP.

Estimativa preliminar de serviços:

- Pintura interna: 1.650 m² de paredes, incluindo preparação das superfícies, aplicação de massa corrida e pintura com tinta acrílica semibrilho premium de alta durabilidade;
- Pintura externa: 750 m² de paredes, platibandas e fachadas, incluindo limpeza, reparo de trincas e pintura com tinta adequada para ambientes externos;
- Fornecimento de materiais: tintas, massas, primers, pincéis, rolos, fitas de proteção, lixas e demais insumos necessários à execução dos serviços;
- Mão de obra especializada: profissionais qualificados para execução da pintura, preparação de superfícies e acabamento final;
- Serviços complementares: proteção de móveis, pisos e demais instalações durante a execução, descarte adequado de resíduos e limpeza final do local.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Para a execução dos serviços de pintura interna e externa do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, a Administração Pública utilizou a Tabela SINAPI para obter os valores estimados.

Nestes valores está incluído o fornecimento integral de todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo tintas, massas, primers, pincéis, rolos, fitas de proteção, lixas e demais insumos indispensáveis.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM / 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR (Porto União)

Estimativa de Custos:

- Data-base: SINAPI – agosto/2025

Item	Descrição	Valor Estimado (R\$)
01	SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA	
01.1	Aplicação de Fundo Preparador (Mão de Obra)	R\$ 3.000,00
01.2	Fornecimento de Fundo Preparador (Fundo Preparador e Insumos)	R\$ 4.441,50
01.3	Aplicação de Duas Demãos de Tinta Acrílica (Mão de Obra)	R\$ 10.000,00
01.4	Fornecimento de Tinta Acrílica Semibrilho	R\$ 12.011,00
01.5	Insumos Complementos para Pintura Interna	R\$ 4.764,06
	Total Estimado para o Itens 01	R\$ 34.216,56
02	SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA	
02.1	Aplicação de Fundo Preparador (Mão de Obra)	R\$ 1.500,00
02.2	Fornecimento de Fundo Preparador (Fundo Preparador e Insumos)	R\$ 1.882,50
02.3	Aplicação de Duas Demãos de Tinta Acrílica (Mão de Obra)	R\$ 10.000,00
02.4	Fornecimento de Tinta Acrílica Semibrilho	R\$ 9.042,50
02.5	Insumos Complementos para Pintura Externa	R\$ 2.835,75
	Total Estimado para o Itens 02	R\$ 25.260,75
	Total Estimado (somatória itens 01 e itens 02)	R\$ 59.477,31

A estimativa foi calculada com base em valores de mercado e em referências da Tabela SINAPI, considerando materiais, mão de obra e encargos.

Alternativas analisadas:

1. Execução direta com recursos próprios – **inviável**: falta de mão de obra e materiais;
2. Aquisição de materiais e uso de servidores – **inadequada**: desvio de função e risco operacional;



3. Contratação de empresa especializada – **mais adequada**: garante qualidade, eficiência e economia.

Análise e Conclusão:

- A Administração Pública não possui capacidade técnica e operacional para executar o objeto de forma direta;
- Considerando os aspectos técnicos, de custo e legais, a alternativa mais adequada é a nº 3, ou seja, a contratação de empresa especializada, garantindo qualidade, celeridade e economicidade, além de evitar riscos relacionados a custos elevados, atrasos e impedimentos legais decorrentes das alternativas 1 e 2.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação considera o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de pintura interna e externa da estrutura predial do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, situado na Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União-SC, CEP 89.400-000.

A estimativa baseia-se na Tabela SINAPI e nas especificações técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), garantindo que os serviços contratados atendam aos critérios de qualidade, durabilidade e conformidade com as normas institucionais.

O valor global estimado da contratação é de R\$ 59.477,31 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).

Os valores acima servirão como parâmetro para o processo licitatório, não constituindo obrigação de contratação integral, mas sim referência para julgamento das propostas.

Anexo: Tabela SINAPI com planilha de Composição de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e execução dos serviços de pintura interna e externa da estrutura predial do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, localizado na Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União-SC, CEP 89.400-000, em conformidade com a padronização da Entidade, Memorial Descritivo e especificações técnicas do CBMSC.

A execução da pintura abrange:

- Pintura interna de paredes, tetos e demais superfícies, incluindo preparação das superfícies, correção de imperfeições e aplicação de tinta de alta durabilidade;
- Pintura externa de fachadas e aberturas, incluindo reparo de trincas, limpeza e aplicação de tinta adequada para ambientes externos, conforme o Manual de Edificações do CBMSC;
- Proteção de móveis, pisos e instalações durante a execução dos serviços;
- Descarte adequado de resíduos e limpeza final do local;
- Cumprimento das normas de segurança, fornecendo EPIs, treinamentos e condições adequadas de trabalho para os profissionais envolvidos;
- Correção de falhas ou defeitos identificados durante a execução ou dentro do prazo de garantia de três anos contra desbotamento e descascamento;



- Garantia da manutenção e conservação do patrimônio, plena utilização pelas equipes de serviço e disponibilização de infraestrutura adequada ao atendimento ao público externo;
- Apresentação de laudos técnicos para trabalho em altura e em andaimes;
- A empresa deve apresentar garantia da execução do contrato, conforme previsão legal da Lei 14.133/2021.

Conclusão:

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pintura garante:

- Eficiência, qualidade e economicidade;
- Conservação e manutenção do patrimônio público;
- Infraestrutura adequada para servidores e atendimento ao público externo;
- Cumprimento das normas técnicas e de segurança aplicáveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não se mostra viável, dada a necessidade de abordagem técnica integrada, envolvendo fornecimento de materiais e execução de serviços complementares.

A centralização da responsabilidade técnica em uma única empresa contratada assegura:

- Maior controle de qualidade;
- Evita conflitos entre partes distintas;
- Facilita a responsabilização por falhas;
- Reduz a complexidade administrativa;
- Aproveita economia de escala.

A contratação integral, abrangendo fornecimento da tinta e execução da pintura, é a forma mais adequada para garantir eficiência, qualidade e integridade do projeto.

A contratação, ainda que centralizada em uma única empresa, não obriga o ente público à execução integral dos serviços contratados, facultando-se a este a realização parcial das atividades de pintura, conforme sua conveniência e necessidade administrativa.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e execução dos serviços de pintura interna e externa da estrutura predial do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, localizado na Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União-SC, CEP 89.400-000, visa alcançar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência técnica e otimização dos recursos públicos.

A adoção de uma solução integrada, conduzida por uma única empresa, permite:

- Execução do objeto de forma compatibilizada em todas as suas fases;
- Evitar retrabalhos, sobreposições de serviços e correções posteriores que gerariam acréscimos de custo e atrasos na execução;



- Reduzir custos administrativos, concentrando os esforços da equipe interna da Administração em um único processo, garantindo maior controle e transparência.

No que se refere aos recursos humanos, a contratação externa de equipe técnica especializada é necessária devido à incapacidade técnica e operacional da Administração de executar o objeto dentro do prazo e com a qualidade exigidos. Isso permite que os servidores públicos se dediquem às atividades de planejamento, gestão e fiscalização, essenciais para o bom andamento do processo.

Em termos de recursos financeiros, a redução de custos e a otimização de processos proporcionam maior capacidade de alocação de recursos para áreas prioritárias, aumentando o impacto positivo sobre a comunidade e permitindo monitoramento e avaliação contínuos da eficácia dos recursos utilizados, garantindo ajustes e melhorias constantes.

A contratação representa uma estratégia fundamental para promover economicidade, otimização dos recursos disponíveis e excelência na prestação de serviços públicos, refletindo o compromisso da Administração com a gestão responsável e eficiente do patrimônio público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

De forma prévia à celebração do contrato, identifica-se a necessidade da adoção das seguintes providências:

1. Designação de servidores responsáveis:

- O edital e a minuta contratual preverão servidor capacitado, conforme sua área técnica, responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato;
- O servidor designado poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades na execução dos serviços, assegurando que a empresa contratada cumpra os prazos, padrões de qualidade e demais obrigações contratuais;
- Também será previsto no edital e na minuta contratual o(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão do contrato resultante da licitação vinculada ao presente Estudo Técnico Preliminar.
-

2. Preparação do ambiente para execução da pintura:

- A empresa vencedora deverá retirar os móveis dos cômodos internos da edificação;
- Realizar a lavagem das paredes para remover sujeiras, fungos ou outras substâncias que possam prejudicar a pintura;
- Fechar rachaduras e buracos existentes nas paredes antes da aplicação da pintura.
-

3. Execução e materiais:

- Dar destino adequado e ambientalmente correto aos resíduos provenientes da obra, tais como latas de tinta, rolos e pincéis;
- Aplicar fundo preparador de parede nas superfícies externas e em paredes de tijolo à vista, garantindo boa aderência das demãos de tinta;
- Aplicar, no mínimo, duas demãos de tinta, assegurando cobertura uniforme, sendo vedada a utilização de pistola para a execução da pintura;
- Utilizar tinta acrílica semibrilho premium de alta qualidade nas paredes externas, oferecendo garantia mínima de três anos contra desbotamento e descascamento.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os recursos necessários para a aquisição e operacionalização dos serviços de pintura interna e externa da estrutura predial do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, situado na Avenida João Pessoa, nº 1270, Centro, Porto União-SC, CEP 89.400-000, podem ser supridos integralmente por meio da contratação ora proposta.

Portanto, os bens e serviços a serem contratados são autônomos e independentes, não demandando contratações correlatas ou interdependentes, tampouco havendo necessidade de vinculação formal a outros contratos ou fornecimentos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de pintura interna e externa da estrutura predial do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União poderá gerar alguns impactos ambientais, os quais devem ser identificados e mitigados:

1. Resíduos sólidos e materiais de pintura:

- Latas de tinta, rolos, pincéis, panos e outros materiais descartados durante a obra;
- Necessidade de destinação adequada e ambientalmente correta desses resíduos, evitando contaminação do solo ou de redes de água pluviais.
-

2. Emissões atmosféricas e odores:

- Alguns tipos de tinta podem liberar compostos orgânicos voláteis (COVs) durante a aplicação;
- É necessário utilizar produtos de baixa emissão de COV e garantir ventilação adequada dos ambientes internos.
-

3. Ruído e perturbação local:

- O uso de ferramentas manuais ou elétricas para preparação das superfícies pode gerar ruído;
- Deve-se minimizar os impactos, programando atividades em horários compatíveis com a operação do quartel e respeitando normas de segurança e conforto.
-

4. Consumo de recursos:

- Uso de água para lavagem das superfícies;
- Energia elétrica para iluminação temporária ou ferramentas elétricas;
- Devem ser adotadas boas práticas de consumo responsável durante a execução.
-

5. Resíduos das embalagens de tinta e solventes:



- As embalagens de tinta e solventes utilizados na pintura do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União deverão ser triadas e descartadas de acordo com as normas de gerenciamento de resíduos sólidos;
- Essa medida garante conformidade ambiental e adequada destinação dos resíduos sólidos gerados.

•

6. Medidas mitigadoras:

- Destinação correta de resíduos de pintura e materiais usados;
- Aplicação de tintas de baixa emissão de COV;
- Limitação do uso de ferramentas ruidosas e planejamento de horários;
- Controle de consumo de água e energia;
- Triagem e descarte correto das embalagens de tinta e solventes;
- Fiscalização pela Administração para garantir o cumprimento das normas ambientais e de segurança.

•

Embora a execução do objeto possa gerar impactos ambientais, estes são de baixo risco e facilmente mitigáveis, desde que sejam adotadas práticas adequadas de gerenciamento de resíduos, segurança e uso consciente de recursos, garantindo a sustentabilidade e conformidade ambiental do projeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se que a contratação para fornecimento de materiais e execução dos serviços de pintura interna e externa do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União, é viável, atendendo aos critérios técnicos, financeiros, jurídicos e operacionais.

- **Técnica:** O objeto será executado por empresa especializada, conforme o Manual de Edificações do CBMSC (Edição instituída pela Resolução nº 12, de 19 de maio de 2025);
- **Financeira:** O valor estimado R\$ 59.477,31 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) está compatível com os recursos disponíveis e preços de mercado, amparado por planejamento orçamentário;
- **Jurídica:** A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;
- **Operacional:** A Administração dispõe de fiscalização e acompanhamento adequados, garantindo qualidade, cumprimento de prazos e mitigação de impactos ambientais.

A contratação é viável e adequada, podendo ser realizada de forma integral, eficiente e econômica.

14. ANEXOS AO ETP

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- **Anexo 1** – Termo de Referência;
- **Anexo 2** – Manual de Edificações do CBMSC;



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª RBM / 9º BBM
3ª COMPANHIA DE BOMBEIROS MILITAR (Porto União)

- **Anexo 3** – Tabela SINAPI com planilha de Composição de Preços;
- **Anexo 4** – Referencial técnico simplificado do serviço.

Porto União/SC, 06 de outubro de 2025.

2º Sgt BM LEANDRO SCHNEIDER

Logística da 3ª/9º BBM
(assinatura digital)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **98IW22XV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO SCHNEIDER (CPF: 039.XXX.699-XX) em 10/12/2025 às 15:44:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/06/2019 - 17:47:02 e válido até 18/06/2119 - 17:47:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyMzE0MF8yMzE0NI8yMDI1Xzk4SVcyMIhW> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00023140/2025** e o código **98IW22XV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.